



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 03/2015**

PROCESSO Nº 79/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**(REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO,
OBRAS, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA,
ESPORTES, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.)**

TEXTO EM PORTUGUÊS

2015





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 79/2015

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

O Secretário Municipal de Administração através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 027/2015 de 02/02/2015, torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 22 de junho de 2015**, na Sala de reuniões da Prefeitura de Medianeira, situada nesta cidade, na Rua Argentina 1546, que receberá os envelopes de documentação e proposta, visando à seleção de empresas para realização do objeto do presente Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta Licitação “Concorrência” – Sistema Registro de Preços reger-se-á pelo disposto no inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO.

1) DO OBJETO

Esta licitação objetiva o Registro de Preços para selecionar empresas especializadas no ramo, para futuras aquisições de materiais de expediente, conforme as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Esportes, Cultura e Agricultura.

1.2) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1) Os materiais deverão obedecer às características e especificações constantes no anexo I, que faz parte deste edital.

1.3) NORMAS DE EXECUÇÃO

1.3.1) Da não obrigação de contratar conforme Lei 8.666/93, Artigo 15 § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa á licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3.2) Das consequências;

- a) Os quantitativos indicados no edital não passam de mero referencial.
- b) Desnecessidade de previsão orçamentária.
- c) Quando solicitados por meio de Ordem de Compra, os materiais deverão ser entregues em até 24 horas, produto posto em Medianeira _ Pr. Independentemente da quantidade solicitada.
- d) Controle da qualidade dos materiais.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1) São condições para participação desta licitação:

2.1.1) Ser a empresa especializada no ramo e que satisfaça as exigências do presente Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

2.1.2) Que seja considerada habilitada com a apresentação dos documentos exigidos no Capítulo IV – Da Habilitação;

2.2) Não poderá participar desta Licitação:

2.2.1) Empresa declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.2.2) Empresa entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja, à data do ato convocatório, servidor do Município de Medianeira;

2.2.3) Empresas consorciadas ou agrupadas;

2.2.4) Empresa que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Medianeira, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2.4.1) As sanções de advertência e multas previstas nos incisos I e II do artigo 87 acima citadas, se aplicadas ao licitante, com data de publicação anterior a 06 (seis) meses da data de abertura da presente licitação, não impedem a sua participação;

2.2.5) Empresa impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

2.2.6) Empresa que não for estabelecida no território nacional.

2.3) No certame destinado ao recebimento dos envelopes de Documentação e de Proposta, deverá ser apresentado pelas pessoas interessadas, credenciamento do representante legal do licitante, quando for o caso, juntamente com a procuração.

CAPÍTULO III - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1) No dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, a Comissão de licitação, em ato público, receberá das empresas interessadas a documentação e as propostas que deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados por cola ou lacre, e protocolados no protocolo geral desta Prefeitura até o horário de **13h:50min do 22 de junho de 2015**, nos quais deverão constar na sua parte frontal, além da razão social da licitante e seu endereço completo, os dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 22/06/2015 às 14:00h**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 22/06/2015 às 14:00h**

3.2) Todos os documentos deverão vir identificados e rubricados pelo representante legal da empresa proponente, e as propostas devidamente assinadas pelo mesmo contendo o nome legível, número do RG E CPF.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

3.3) Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar iniciado os trabalhos, não será aceito entrega de envelopes para participação do certame em qualquer hipótese.

CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO

4.1) São documentos indispensáveis à participação na presente licitação:

4.2) **Relativamente à habilitação jurídica:**

4.2.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.1) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.2) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2) Declaração de inexistência de empregados menores.

4.2.3) Declaração de idoneidade

4.2.4) Declaração Nepotismo

4.3) **Relativamente à regularidade fiscal:**

4.3.1) Prova de regularidade com as Fazendas:

a) Federal e INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional na sede da empresa.

b) Estadual, mediante certidão de regularidade fiscal, emitida pela respectiva secretaria do estado da sede da empresa.

c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva secretaria do município da sede da empresa.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.2) Os documentos exigidos no Capítulo IV, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da presente licitação.

4.4) **Relativamente à Qualificação Técnica:**

4.4.1) Cópia do cartão de Inscrição no CNPJ.

4.5) **Relativamente à Qualificação Econômica-Financeira:**

4.5.1) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do local da sede do proponente há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

4.5.2) Os documentos referidos neste Capítulo poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, autenticada em cartório ou através de algum funcionário público.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4.5.3) A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação. 4.5.4) A Comissão de Licitação poderá solicitar a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à cópia.

4.5.5) A incompleta errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos, especificados acima, desqualificarão o interessado, que não participará da fase subsequente desta licitação.

4.5.6) No caso de empresas que tenham filiais, todos os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a um só local de competência.

4.5.7) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser rubricados por seu representante legal.

CAPÍTULO V

DA PROPOSTA

5.1) A proposta será apresentada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, datilografada e/ou digitada em 01 via, em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões devidamente assinada na última página e rubricadas nas demais por quem de direito, e conterá:

5.1.1) Indicação do número desta licitação;

5.1.2) Razão social, endereço e CNPJ da proponente.

5.1.3) Nome do Titular ou representante legalmente constituído com assinatura.

5.1.4) Data

5.1.5) Preço unitário e total do objeto em moeda brasileira corrente em algarismos.

5.1.6) Prazo de validade da proposta de 12(doze) meses.

5.1.7) Cada proponente deverá apresentar somente uma proposta de preços.

5.1.8) O Envelope nº 02 – Proposta, somente será aberto se satisfeitas as exigências do Envelope nº 01 – Documentação e deverá conter:

5.1.9) Na proposta oferecida, deverão estar incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos e todos os tributos e demais encargos decorrentes da entrega dos materiais.

5.1.10) Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, “fac-símile”, e-mail e telegrama em nenhuma situação, valendo, no entanto, propostas enviadas pelo correio em invólucros fechados, endereçados ao protocolo da Prefeitura de Medianeira.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1) A abertura do ENVELOPE Nº 01 – Documentação, será realizada na mesma reunião de que trata o Capítulo III – Do Recebimento da Documentação e Propostas, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, seguindo-se, se for possível, o julgamento da habilitação.

6.2) A Comissão de Licitação poderá a seu exclusivo critério, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os licitantes, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- 6.3) A Comissão de Licitação e licitantes presentes, rubricarão todos os documentos apresentados, bem como os envelopes fechados contendo as propostas que ficarão em poder da Comissão de Licitação, até que seja julgada a habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 6.4) Serão devolvidos aos licitantes inabilitados, o Envelope nº 02, fechado, contendo a respectiva proposta, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 6.5) A abertura do Envelope nº 02 – Proposta dos licitantes habilitados, somente ocorrerá depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tendo havido desistência expressa ou escrita, ou após o julgamento dos recursos interpostos, com relação à fase de habilitação.
- 6.6) O não comparecimento de qualquer licitante à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito à reclamação de qualquer natureza.
- 6.7) Os documentos retirados dos envelopes após o julgamento da habilitação, serão rubricados por todos os presentes, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.
- 6.8) Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
- 6.9) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1) Não se admitirá proposta que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Edital não haja previsão de limites mínimos (§3º do art. 44 da Lei 8.666, de 21.06.93).
- 7.2) O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação observando o critério de “Menor Preço - Por Item - unitário”.
- 7.3) Verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no §2º do artigo 3º da Lei 8.666, de 21.06.93, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

CAPÍTULO VIII - DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1) A adjudicação do objeto do presente Edital será feita ao licitante considerado vencedor, nos termos do relatório final elaborado pela Comissão de Licitação, após a necessária homologação por parte do Secretário Municipal de Administração.
- 8.2) O licitante vencedor, após a homologação, será notificado para assinatura da Ata de Registro de Preços de acordo com as normas vigentes.
- 8.3) O não comparecimento do licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, faculta ao Município convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para executá-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO VIX - DOS RECURSOS

- 9.1) Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação, somente serão acolhidos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- 9.2) Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- 9.3) Serem datilografados e devidamente fundamentados.
- 9.4) Serem assinados pôr representante legal do licitante.
- 9.5) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6) Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento da proposta, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.
- 9.7) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

CAPÍTULO X - DA ATA DE REGISTRO

- 10.1) A Ata em que se registrará os preços, e obedecerá ao disposto na Lei 8.666/93 e no presente Edital, deverá ser assinada pela adjudicatária, pelos membros da comissão de licitação e Secretário Municipal de Administração.
- 10.2) O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, conforme Registro de Preços.
- 10.3) O prazo de vigência do futuro contrato decorrentes da Ata de Registro de preços, aplica-se o previsto na Lei 8.666/93. O decreto Federal aponta para o art. 57 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XI - DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA E VALOR.

- 11.1) O pagamento dos materiais será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com base na verificação procedida e liberada pelas Secretarias responsáveis, conforme a necessidade, sendo pois a entrega fracionada.
- 11.2) As despesas advindas da presente contratação integrará as rubricas orçamentárias:
- 06.01.0412200062.015.000.3.3.90.30.00.00.00
- 10.03.0824400172.084.000.3.3.90.30.00.00.00
- 11.02.1545200252.092.000.3.3.90.30.00.00.00
- 12.02.2060600192.098.000.3.3.90.30.00.00.00
- 13.01.2369100202.105.000.3.3.90.30.00.00.00
- 13.02.2369100202.107.000.3.3.90.30.00.00.00
- 13.02.2369100202.108.000.3.3.90.30.00.00.00
- 13.04.2369100222.110.000.3.3.90.30.00.00.00
- 14.02.2781200232.112.000.3.3.90.30.00.00.00
- 15.01.1339200242.114.000.3.3.90.30.00.00.00
- 11.3) O valor total previsto é de R\$ 242.972,65 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

CAPÍTULO XII - CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1) O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

12.1.2) Não retirar a respectiva nota de empenho ou assinatura da Ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de estar se tornado superior aqueles praticados no mercado.

12.1.4) Tiver presentes razões de interesse público.

12.1.5) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.1.6) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CAPÍTULO XIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13.1) DO CONTRATANTE:

13.1.1) Acompanhar e fiscalizar a perfeita entrega dos materiais, verificando e conferindo todo material entregue, certificando a nota fiscal.

13.1.2) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

13.2) DA CONTRATADA:

13.2.1) Fornecer pessoal devidamente qualificado para entrega dos materiais objeto deste Edital, devendo arcar com a remuneração e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução do contrato, seguro cobrindo “riscos diversos”, além de impostos e taxas devidas sobre os bens objeto da contratação sem nenhum ônus para o Contratante;

13.2.2) Entregar os materiais no prazo previsto no contrato.

13.2.3) Reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

13.2.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

13.3) A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da ata de registro de preços.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1) A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento até 05



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

(cinco) dias úteis anteriores à data marcada para reunião destinada ao recebimento dos Envelopes.

14.3) A resposta será dada em correspondência, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

14.4) Não sendo feito até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto aos licitantes, direito a reclamações posteriores.

14.5) Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.8) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

14.9) Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Objeto, estimativa de quantitativos, valor de mercado.

Anexo II – Modelo de proposta financeira

Anexo III– Modelo Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Anexo IV- Modelo Declaração de Idoneidade.

Anexo V- Declaração Nepotismo.

Anexo VI- Carta de Credenciamento.

Anexo VII- Declaração de Inexistência de Empregados Menores.

Anexo VIII-- Minuta da Ata.

Anexo IX-Minuta do Contrato

Medianeira, 13 de maio de 2015.

Zoraia Salete Ratti
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I-
OBJETO, ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS, VALOR DE MERCADO.

Item	Quant	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	50	cx	Alfinetes com cabeça	5,45	272,50
02	50	und	Almofada p/ carimbo nº 03 com tinta cor azul, 6,7cm x 11cm, com tampa em metal.	16,30	815,00
03	100	und	Apagador de quadro branco	8,50	850,00
04	100	und	Apontador em plástico resistente para lápis	2,80	280,00
05	200	Pacote	Balões nº 07 cores variadas	7,40	1.480,00
06	100	um	Bastão cola quente fina	0,75	75,00
07	200	und	Bloco de Recibo com canhoto	1,80	360,00
08	300	Pacote	Bloco para recado, auto-adesivo , cores diversas com 100 folhas, 75 gramas, medindo aproximadamente 38 x 50 mm.	7,80	2.340,00
09	50	cx	Bobina p/ fax c/ 30m c/20 unidades	8,59	429,50
10	5	cx	Bobina para calculadora 57x30m	28,75	143,75
11	10	cx	Borracha branca c/ 60und	15,50	155,00
12	100	und	Borracha branca de apagar com capa plástica protetora (pequena)	1,30	130,00
13	100	und	Borracha branca redonda p/ ponta do lápis	1,91	191,00
14	50	und	Caderno brochura capa dura lisa ¼ (96 folhas) várias cores	6,25	312,50
15	50	und	Caderno capa dura, 50 fls, tamanho 220mm x 320mm	7,90	395,00
16	50	und	Caderno capa dura, 50 folhas, tamanho 210mm x 310mm	5,27	263,50
17	50	und	Caderno espiral 10 matérias 200 fls	10,55	527,50
18	200	fardo	Caixa arquivo permanente revestimento externo em Kraft 140g/m2 (conter a gramatura do papel na caixa), maior resistência e durabilidade, tamanho 340mmx133mmx240mm. c/50und.	112,00	22.400,00
19	30	und	Caixa tripla articulável para correspondência de acrílico, de mesa, facilita a visualização, manuseio e o	59,30	



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			fluxo de documentos.		1.779,00
20	30	und	Calculadora de mesa 12 dígitos, uso de bateria R6P, LR6 ou c/4 pilhas AA, modelo HR-8TM	42,37	1.271,10
21	50	cx	Caneta esferográfica azul (resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor azul) caixa c/ 50und.	51,42	2.571,00
22	50	cx	Caneta esferográfica preta (resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor preta) caixa c/ 50und.	51,42	2.571,00
23	10	cx	Caneta esferográfica preta super grip ponta 1.0mm BPGP-10R-M – Média	6,65	66,50
24	50	cx	Caneta esferográfica vermelha (resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor vermelha) caixa c/ 50und.	51,42	2.571,00
25	50	cx	Caneta marca texto amarela cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und	34,87	1.743,50
26	50	cx	Caneta marca texto laranja cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und	34,87	1.743,50
27	50	cx	Caneta marca texto rosa cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und	34,87	1.743,50
28	50	cx	Caneta marca texto verde cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und	34,87	1.743,50
29	100	und	Caneta p/ escrever em cd ponta fina	4,70	470,00
30	500	Jg	Capa transparente e contra capa preta	11,40	5.700,00
31	100	pcte	Cartão ponto c/ 100und	8,50	850,00
32	300	Und	Cartolina Branca	1,00	300,00
33	300	Und	Cartolina Colorida	1,00	300,00
34	2000	und	CD virgem de boa qualidade	1,67	3.340,00
35	50	cx	Clips niquelado nº 1/0 c/500gr	11,30	565,00
36	50	cx	Clips niquelado nº 2/0 c/ 500 Grs.	8,15	407,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

37	50	cx	Clips niquelado nº 4/0 c/ 500 Grs.	10,50	525,00
38	50	cx	Clips niquelado nº 6/0 c/ 500 Grs.	11,65	582,50
39	50	cx	Clips niquelado nº 8/0 c/ 500 Grs.	11,57	578,50
40	100	tubo	Cola Bastão 40 gr	9,50	950,00
41	50	tubo	Cola branca 35gr p/ cartolina, papelão, papel, não tóxica	1,53	76,50
42	50	tubo	Cola branca escolar não tóxica lavável 90g	2,45	122,50
43	5	tubo	Cola cascorez simples c/1kg	18,92	94,60
44	50	Cx	Cola Colorida cx com 6 cores	5,75	287,50
45	10	cx	Cola Dimensional Metallic Relevo 3D com 10 unidades 30.	3,60	36,00
46	100	Und	Cola Glitter cores variadas 50 gr	2,94	294,00
47	100	und	Corretivo líquido 18ml a base d' água sem odor, não tóxico, lavável, com selo do Inmetro	3,60	360,00
48	500	und	Crachás com jacaré	0,60	300,00
49	3000	und	DVD virgem de boa qualidade	1,95	5.850,00
50	20	pcte	Elástico de borracha látex nº 18 (para amarrar dinheiro) pacote com 1Kg	31,37	627,40
51	5000	und	Envelope comercial Kraft 176x250	0,30	1.500,00
52	5000	und	Envelope comercial Kraft 240x340	0,40	2.000,00
53	5000	und	Envelope comercial Kraft 310x410	0,53	2.650,00
54	10	cx	Envelope médio branco c/250 und	39,35	393,50
55	10	cx	Envelope tamanho ofício branco c/ 250 und	65,00	650,00
56	10	pcte	Espiral plástico transparente em PVC semi-rígido diâmetro de 12mm p/ encadernação, c/100.	14,89	148,90
57	50	und	Estilete	6,40	320,00
58	10	und	Estojo caneta colorida gel c/ 6und	10,00	100,00
59	50	cx	Etiqueta 6281 25,4X101,6 c/ 500 unidades	17,60	880,00
60	50	cx	Etiquetas 6180 25,4x66,7 com 100 folhas c/ 3000 etiquetas	56,50	2.825,00
61	100	und	Extrator de grampo	3,09	309,00
62	100	rolo	Fita adesiva grande 12x50	2,55	255,00
63	50	und	Fita adesiva transp. 50x50	5,65	282,50
64	150	und	Fita adesiva transparente 25x50	2,80	420,00
65	50	und	Fita adesiva transparente larga 3m 45x45	3,20	160,00
66	50	und	Fita adesiva transparente pequena	1,10	55,00
67	100	rolo	Fita adesiva verde	0,55	55,00
68	100	rolo	Fita adesiva vermelha	0,55	55,00
69	100	rolo	Fita crepe 18x50	4,10	410,00
70	20	cx	Formulário contínuo 1 carreira 107x36 c/ 4000 etiquetas	89,15	1.783,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

71	100	cx	Giz branco, caixa com 100 caixinhas	212,73	21.273,00
72	80	cx	Giz colorido, caixa com 100 caixinhas	300,00	24.000,00
73	50	Und	Glitter em pó 30 gramas	1,90	95,00
74	10	cx	Grafite 0.5	2,53	25,30
75	10	cx	Grafite 0.7	2,53	25,30
76	50	und	Grampeador para grampear até 30fls, em aço, resistente, com base plástica até 55mm de profundidade.	58,50	2.925,00
77	50	und	Grampeador tipo alicate HP-45	44,60	2.230,00
78	250	cx	Grampo 26/6 p/ grampeador tipo cobreado indicado p/ grampear 20 folhas papel 75mg/m ² c/ 5.000 und	5,77	1.442,50
79	250	cx	Grampo cobreado para grampeador tam. 25/10	6,50	1.625,00
80	100	cx	Grampo trilho de metal	8,63	863,00
81	10	cx	Holerites contínuos quantidade 20b – 02x2, modelo –micro – servilhado 2000 jogos	104,50	1.045,00
82	50	cx	Lápis com grafite nº 2 corpo sextavado com mina resistente caixa com 72 Und	35,15	1.757,50
83	50	cx	Lápis preto c/ 145 und	59,00	2.950,00
84	100	und	Lapiseira 0.5	4,71	471,00
85	100	und	Lapiseira 0.7	4,71	471,00
86	200	und	Livro ata c/ 100fls	9,10	1.820,00
87	200	und	Livro ata c/ 50fls	5,45	1.090,00
88	200	und	Livro ponto c/ 100fls	15,15	3.030,00
89	100	und	Livro protocolo ¼ 50 folhas	8,50	850,00
90	200	cx	Papel A4 caixa c/ 10 resma 210x297mm 75g/m ² na cor branca alcalino	103,17	20.634
91	30	pcte	Papel A4 nas cores rosa, amarelo, azul e verde	12,35	370,50
92	10	pcte	Papel carbono tam. A-4 100% poliéster capacidade mín. 5 cópias cor preta 100 Und cada pcte	65,25	652,50
93	50	rolo	Papel Contact c/ 10m várias cores	32,26	1.613,00
94	50	rolo	Papel contact transparente c/ 25m	111,00	5.550,00
95	150	bobina	Papel Kraft 60cm densidade 80 c/100m	75,95	11.392,50
96	50	resma	Papel ofício 2	18,75	937,50
97	20	resma	Papel ofício 25,5x22 (p/ súmulas de futebol)	15,00	300,00
98	50	resma	Papel verge A-4 cor Diamante pct c/ 50 fls	15,00	750,00
99	50	resma	Papel verge A-4 cor Madrepérola pct c/ 50 fls	15,00	750,00
100	50	resma	Papel verge tam. A-4 cor Âmbar pct c/	15,00	



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			50 fls		750,00
101	50	resma	Papel verge tam. A-4 cor Berilo pct c/ 50 fls	15,00	750,00
102	50	und	Pasta AZ lombo estreito	9,15	457,50
103	50	und	Pasta AZ lombo largo	10,50	525,00
104	500	und	Pasta plástica com aba de elástico com dorso de 30mm várias cores	3,30	1.650,00
105	300	und	Pasta plástico capa c/ prendedor	26,50	7.950,00
106	200	und	Pasta Polionda 55mm	4,76	952,00
107	20	cx	Pasta suspensa marmorizada 360mm x 240mm 170g/m2 com haste de metal com etiqueta e grampo plástico c/ 50 und.	88,45	1.769,00
108	500	und	Pastas c/ grampo trilho (cor a escolher)	1,40	700,00
109	50	und	Perfurador de papel capacidade de furar 100 folhas com marginador para centralização do papel e com base plástica para mesa distância dos furos 80mm.	150,00	7.500,00
110	50	und	Perfurador de papel capacidade de furar 40 folhas com marginador para centralização do papel e com base plástica para mesa, distância dos furos 80mm	79,29	3.964,50
111	100	und	Pincel atômico ponta fina várias cores	2,25	225,00
112	100	und	Pincel atômico ponta grossa várias cores	3,76	376,00
113	300	und	Pincel Marcador p/ quadro branco (várias cores)	7,80	2.340,00
114	20	und	Pincel marcador permanente ponta grossa	3,87	77,40
115	10	Metro	Plástico branco autoadesivo em rolo (contact) 10mts.	68,85	688,50
116	100	cx	Plástico espessura média c/ 4 furos c/ 6000 und	70,90	7.090,00
117	50	Metro	Plástico transparente autoadesivo em rolo (contact) 10mts.	79,45	3.972,50
118	20	und	Porta canetas, clips e lembretes de plástico.	13,57	271,40
119	30	und	Prancheta plástica	13,20	396,00
120	100	und	Régua plástica reforçada 30cm com medidas em cm e mm	2,25	225,00
121	10	und	Suporte p/ fita adesiva grande	20,70	207,00
122	10	und	Suporte p/ fita adesiva transparente pequena	12,55	125,50
123	20	und	Tesoura aço 21cm em inox com cabo plástico	12,95	259,00
124	10	und	Tesoura pequena de aço inox	6,40	64,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

125	50	Und	Tinta de tecido cores diversas 25 ml	2,65	132,50
126	30	und	Tinta p/ carimbo (printer) cor preta 80mg	5,80	174,00
127	30	und	Tinta p/almofada de carimbo azul e preta	6,00	180,00
128	60	Und	Tinta pinta rosto cores variadas c/ 06 pote de 04gr	11,15	669,00
129	100	Und	TNT- branco, azul marinho e vermelho.	2,20	220,00
130	30	und	Verniz craquele base craquelador 90 gr	9,35	280,50
			TOTAL MÁXIMO		242.972,65





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social do proponente:.....

C.N.P.J.:.....

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta financeira referente ao objeto previsto na Concorrência 03/2015, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, encargos e outros, nos termos do Edital e demais anexos.

Item	Quant	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	50	cx	Alfinetes com cabeça		
02	50	und	Almofada p/ carimbo nº 03 com tinta cor azul, 6,7cm x 11cm, com tampa em metal.		
03	100	und	Apagador de quadro branco		
04	100	und	Apontador em plástico resistente para lápis		
05	200	Pacote	Balões nº 07 cores variadas		
06	100	um	Bastão cola quente fina		
07	200	und	Bloco de Recibo com canhoto		
08	300	Pacote	Bloco para recado, auto-adesivo , cores diversas com 100 folhas, 75 gramas, medindo aproximadamente 38 x 50 mm.		
09	50	cx	Bobina p/ fax c/ 30m c/20 unidades		
10	5	cx	Bobina para calculadora 57x30m		
11	10	cx	Borracha branca c/ 60und		
12	100	und	Borracha branca de apagar com capa plástica protetora (pequena)		
13	100	und	Borracha branca redonda p/ ponta do lápis		
14	50	und	Caderno brochura capa dura lisa ¼ (96 folhas) várias cores		
15	50	und	Caderno capa dura, 50 fls, tamanho 220mm x 320mm		
16	50	und	Caderno capa dura, 50 folhas,		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			tamanho 210mm x 310mm		
17	50	und	Caderno espiral 10 matérias 200 fls		
18	200	fardo	Caixa arquivo permanente revestimento externo em Kraft 140g/m2 (conter a gramatura do papel na caixa), maior resistência e durabilidade, tamanho 340mmx133mmx240mm. c/50und.		
19	30	und	Caixa tripla articulável para correspondência de acrílico, de mesa, facilita a visualização, manuseio e o fluxo de documentos.		
20	30	und	Calculadora de mesa 12 dígitos, uso de bateria R6P, LR6 ou c/4 pilhas AA, modelo HR-8TM		
21	50	cx	Caneta esferográfica azul (resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor azul) caixa c/ 50und.		
22	50	cx	Caneta esferográfica preta (resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor preta) caixa c/ 50und.		
23	10	cx	Caneta esferográfica preta super grip ponta 1.0mm BPGP-10R-M – Média		
24	50	cx	Caneta esferográfica vermelha (resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor vermelha) caixa c/ 50und.		
25	50	cx	Caneta marca texto amarela cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und		
26	50	cx	Caneta marca texto laranja cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und		
27	50	cx	Caneta marca texto rosa cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und		
28	50	cx	Caneta marca texto verde cor fluorescente resistente a luz c/ duas		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und		
29	100	und	Caneta p/ escrever em cd ponta fina		
30	500	Jg	Capa transparente e contra capa preta		
31	100	pcte	Cartão ponto c/ 100und		
32	300	Und	Cartolina Branca		
33	300	Und	Cartolina Colorida		
34	2000	und	CD virgem de boa qualidade		
35	50	cx	Clips niquelado nº 1/0 c/500gr		
36	50	cx	Clips niquelado nº 2/0 c/ 500 Grs.		
37	50	cx	Clips niquelado nº 4/0 c/ 500 Grs.		
38	50	cx	Clips niquelado nº 6/0 c/ 500 Grs.		
39	50	cx	Clips niquelado nº 8/0 c/ 500 Grs.		
40	100	tubo	Cola Bastão 40 gr		
41	50	tubo	Cola branca 35gr p/ cartolina, papelão, papel, não tóxica		
42	50	tubo	Cola branca escolar não tóxica lavável 90g		
43	5	tubo	Cola cascorez simples c/1kg		
44	50	Cx	Cola Colorida cx com 6 cores		
45	10	cx	Cola Dimensional Metallic Relevo 3D com 10 unidades 30.		
46	100	Und	Cola Glitter cores variadas 50 gr		
47	100	und	Corretivo líquido 18ml a base d' água sem odor, não tóxico, lavável, com selo do Inmetro		
48	500	und	Crachás com jacaré		
49	3000	und	DVD virgem de boa qualidade		
50	20	pcte	Elástico de borracha látex nº 18 (para amarrar dinheiro) pacote com 1Kg		
51	5000	und	Envelope comercial Kraft 176x250		
52	5000	und	Envelope comercial Kraft 240x340		
53	5000	und	Envelope comercial Kraft 310x410		
54	10	cx	Envelope médio branco c/250 und		
55	10	cx	Envelope tamanho ofício branco c/ 250 und		
56	10	pcte	Espiral plástico transparente em PVC semi-rigido diâmetro de 12mm p/ encadernação, c/100.		
57	50	und	Estilete		
58	10	und	Estojo caneta colorida gel c/ 6und		
59	50	cx	Etiqueta 6281 25,4X101,6 c/ 500 unidades		
60	50	cx	Etiquetas 6180 25,4x66,7 com 100 folhas c/ 3000 etiquetas		
61	100	und	Extrator de grampo		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

62	100	rolo	Fita adesiva grande 12x50		
63	50	und	Fita adesiva transp. 50x50		
64	150	und	Fita adesiva transparente 25x50		
65	50	und	Fita adesiva transparente larga 3m 45x45		
66	50	und	Fita adesiva transparente pequena		
67	100	rolo	Fita adesiva verde		
68	100	rolo	Fita adesiva vermelha		
69	100	rolo	Fita crepe 18x50		
70	20	cx	Formulário contínuo 1 carreira 107x36 c/ 4000 etiquetas		
71	100	cx	Giz branco, caixa com 100 caixinhas		
72	80	cx	Giz colorido, caixa com 100 caixinhas		
73	50	Und	Glitter em pó 30 gramas		
74	10	cx	Grafite 0.5		
75	10	cx	Grafite 0.7		
76	50	und	Grampeador para grampear até 30fls, em aço, resistente, com base plástica até 55mm de profundidade.		
77	50	und	Grampeador tipo alicate HP-45		
78	250	cx	Grampo 26/6 p/ grampeador tipo cobreado indicado p/ grampear 20 folhas papel 75mg/m ² c/ 5.000 und		
79	250	cx	Grampo cobreado para grampeador tam. 25/10		
80	100	cx	Grampo trilho de metal		
81	10	cx	Holerites contínuos quantidade 20b – 02x2, modelo –micro – servilhado 2000 jogos		
82	50	cx	Lápis com grafite nº 2 corpo sextavado com mina resistente caixa com 72 Und		
83	50	cx	Lápis preto c/ 145 und		
84	100	und	Lapiseira 0.5		
85	100	und	Lapiseira 0.7		
86	200	und	Livro ata c/ 100fls		
87	200	und	Livro ata c/ 50fls		
88	200	und	Livro ponto c/ 100fls		
89	100	und	Livro protocolo ¼ 50 folhas		
90	200	cx	Papel A4 caixa c/ 10 resma 210x297mm 75g/m ² na cor branca alcalino		
91	30	pcte	Papel A4 nas cores rosa, amarelo, azul e verde		
92	10	pcte	Papel carbono tam. A-4 100% poliéster capacidade mín. 5 cópias cor preta 100 Und cada pcte		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

93	50	rolo	Papel Contact c/ 10m várias cores		
94	50	rolo	Papel contact transparente c/ 25m		
95	150	bobina	Papel Kraft 60cm densidade 80 c/100m		
96	50	resma	Papel ofício 2		
97	20	resma	Papel ofício 25,5x22 (p/ súmulas de futebol)		
98	50	resma	Papel verge A-4 cor Diamante pct c/ 50 fls		
99	50	resma	Papel verge A-4 cor Madrepérola pct c/ 50 fls		
100	50	resma	Papel verge tam. A-4 cor Âmbar pct c/ 50 fls		
101	50	resma	Papel verge tam. A-4 cor Berilo pct c/ 50 fls		
102	50	und	Pasta AZ lombo estreito		
103	50	und	Pasta AZ lombo largo		
104	500	und	Pasta plástica com aba de elástico com dorso de 30mm várias cores		
105	300	und	Pasta plástico capa c/ prendedor		
106	200	und	Pasta Polionda 55mm		
107	20	cx	Pasta suspensa marmorizada 360mm x 240mm 170g/m2 com haste de metal com etiqueta e grampo plástico c/ 50 und.		
108	500	und	Pastas c/ grampo trilho (cor a escolher)		
109	50	und	Perfurador de papel capacidade de furar 100 folhas com marginador para centralização do papel e com base plástica para mesa distância dos furos 80mm.		
110	50	und	Perfurador de papel capacidade de furar 40 folhas com marginador para centralização do papel e com base plástica para mesa, distância dos furos 80mm		
111	100	und	Pincel atômico ponta fina várias cores		
112	100	und	Pincel atômico ponta grossa várias cores		
113	300	und	Pincel Marcador p/ quadro branco (várias cores)		
114	20	und	Pincel marcador permanente ponta grossa		
115	10	Metro	Plástico branco autoadesivo em rolo (contact) 10mts.		
116	100	cx	Plástico espessura média c/ 4 furos c/ 6000 und		
117	50	Metro	Plástico transparente autoadesivo em rolo (contact) 10mts.		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

118	20	und	Porta canetas, clips e lembretes de plástico		
119	30	und	Prancheta plástica		
120	100	und	Régua plástica reforçada 30cm com medidas em cm e mm		
121	10	und	Suporte p/ fita adesiva grande		
122	10	und	Suporte p/ fita adesiva transparente pequena		
123	20	und	Tesoura aço 21cm em inox com cabo plástico		
124	10	und	Tesoura pequena de aço inox		
125	50	Und	Tinta de tecido cores diversas 25 ml		
126	30	und	Tinta p/ carimbo (printer) cor preta 80mg		
127	30	und	Tinta p/almofada de carimbo azul e preta		
128	60	Und	Tinta pinta rosto cores variadas c/ 06 pote de 04gr		
129	100	Und	TNT- branco, azul marinho, e vermelho.		
130	30	und	Verniz craquele base craquelador 90 gr		
			TOTAL MÁXIMO		

Prazo de validade da presente proposta: **12 (doze) meses.**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ do proponente:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara,
sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de
julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da
habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e dos
preços oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação – Município de Medianeira.
Referente: Edital de Concorrência 03/2015.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03/2015, instaurado pelo Município de Medianeira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO
NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e
RG: _____, declaro, para fins cumprimento do disposto na
Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, que:

Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Possuo o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Medianeira, ____/____/____.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local, _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Referente ao edital de Concorrência 03/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Local, _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Concorrência 03/2015.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Concorrência 03/2015
Processo nº 79/2015

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, com endereço à Rua Argentina, 1546, representado neste ato pelo Secretário Municipal de, brasileiro(a), portador do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas na Concorrência acima mencionado, conforme Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em, resolve registrar os preços para futuras aquisições de materiais de expediente para de, em conformidade com o ajustado a seguir.

Detentor da Ata:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente, conforme as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Planejamento, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Finanças, Esportes, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 03/2015. O Anexo I desta Ata registra os preços unitários oferecidos pelos signatários em cada item do objeto nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA
CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de entrega do objeto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de ordem de compra requisitante da Secretaria de Administração, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ata para o signatário desta Ata e guardará para si, outra cópia, de idêntico teor.

2.2.2. A entrega do objeto decorrentes da presente Ata serão formalizados com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, órgão ou divisão da Administração deste Município,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

mediante prévia consulta e ainda, ser observado o disposto na sub cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer os objetos licitados, nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos na proposta de preços, devidamente registrado no Anexo I desta Ata.

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. É vedada a alteração dos preços registrados durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face do equilíbrio econômico-financeiro e da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do objeto, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. O Município, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocarão os signatários desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. O Município, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do objeto por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA

ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos licitados serão conforme a necessidade das Secretarias de Administração, Obras, Agricultura, Saúde, Esportes, Planejamento. O objeto licitado deverá ser iniciado imediatamente após cada ordem de compra, sendo os produtos com entrega fracionadas e em vários locais a serem determinados pelas Secretarias.

5.2. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a Contratada, as sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, incluindo, entre outras que possam existir,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. Somente serão aceitos e recebidos, os produtos de primeira qualidade. Os produto(s) recebido(s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e prazo de validade.

5.5. No caso do(s) produto(s) entregue(s), atenderem às especificações, o representante da Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará a Nota Fiscal correspondente.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões da Ata de Registro de Preços, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada do(s) produtos(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.7. Se houver diferença entre as horas constantes na Ordem de Fornecimento e as efetivamente prestadas, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA

DESPESA

6.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária das Secretárias de Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Agricultura, nas rubricas:

7. 06.01.0412200062.015.000.3.3.90.30.00.00.00
8. 10.03.0824400172.084.000.3.3.90.30.00.00.00
9. 11.02.1545200252.092.000.3.3.90.30.00.00.00
10. 12.02.2060600192.098.000.3.3.90.30.00.00.00
11. 13.01.2369100202.105.000.3.3.90.30.00.00.00
12. 13.02.2369100202.107.000.3.3.90.30.00.00.00
13. 13.02.2369100202.108.000.3.3.90.30.00.00.00
14. 13.04.2369100222.110.000.3.3.90.30.00.00.00
15. 14.02.2781200232.112.000.3.3.90.30.00.00.00
16. 15.01.1339200242.114.000.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA

PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Nota Fiscal eletrônica.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

7.5. O Município de Medianeira poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

8.1. São obrigações do Município de Medianeira:

8.1.1 Garantir à Contratada, acesso aos próprios públicos caso haja necessidade.

8.1.2 Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos pelo preposto da Secretaria de Administração.

8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a esta licitação que venham a ser solicitados pelos empregados ou proprietários dos signatários desta Ata;

8.1.4 Impedir que terceiros executem o objeto deste Registro;

8.1.5 Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços ofertados pelos signatários desta Ata;

8.1.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.7 Solicitar o(s) produtos através de ordem de compra e empenho;

8.1.8 Verificação da quantidade, qualidade e validade dos produtos entregues;

8.1.9 Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução da entrega dos produtos descritos nesta Ata, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. Efetuar a entrega dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital e em seus Anexos;

9.1.3. Realizar o(s) serviço(s), conforme solicitação das Secretarias;

9.1.4. Executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Medianeira;

9.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Medianeira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da realização do(s) serviço(s) em apreço;

9.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Medianeira, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade, quantidade e validade dos produtos;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

9.1.7. Comunicar por escrito ao Município de Medianeira qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de prestação do(s) serviço(s);

9.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO SIGNATÁRIO DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Medianeira, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Medianeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

OBRIGAÇÕES GERAIS DA ATA

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1 É expressamente proibida a contratação de empresa entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja, à data do ato convocatório, servidor do Município de Medianeira; durante a vigência desta Ata;

11.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Medianeira;

11.1.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DA ATA

12.1. Será permitida a alteração na ata para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, configurando econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação pela Prefeitura de Medianeira;

13.1.1.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.2.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.2.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

13.1.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2.5. Fizer declaração falsa;

13.1.2.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- 14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificado.
- 14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
- 14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio de Jornal de circulação local, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.
- 14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura de Medianeira a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA E

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Concorrência 03/2015 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.
- 15.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal nº 255/2006 de 27/11/2006 e nº 014 de 31/01/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO

- 16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Medianeira, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, para que surta um só efeito, à qual é assinada pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADOS.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Medianeira, .../...../....

ANEXO I

Item	Quant	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	50	cx	Alfinetes com cabeça		
02	50	und	Almofada p/ carimbo nº 03 com tinta cor azul, 6,7cm x 11cm, com tampa em metal.		
03	100	und	Apagador de quadro branco		
04	100	und	Apontador em plástico resistente para lápis		
05	200	Pacote	Balões nº 07 cores variadas		
06	100	um	Bastão cola quente fina		
07	200	und	Bloco de Recibo com canhoto		
08	300	Pacote	Bloco para recado, auto-adesivo, cores diversas com 100 folhas, 75 gramas, medindo aproximadamente 38 x 50 mm.		
09	50	cx	Bobina p/ fax c/ 30m c/20 unidades		
10	5	cx	Bobina para calculadora 57x30m		
11	10	cx	Borracha branca c/ 60und		
12	100	und	Borracha branca de apagar com capa plástica protetora (pequena)		
13	100	und	Borracha branca redonda p/ ponta do lápis		
14	50	und	Caderno brochura capa dura lisa ¼ (96 folhas) várias cores		
15	50	und	Caderno capa dura, 50 fls, tamanho 220mm x 320mm		
16	50	und	Caderno capa dura, 50 folhas, tamanho 210mm x 310mm		
17	50	und	Caderno espiral 10 matérias 200 fls		
18	200	fardo	Caixa arquivo permanente revestimento externo em Kraft 140g/m2 (conter a gramatura do papel na caixa), maior resistência e durabilidade, tamanho 340mmx133mmx240mm. c/50und.		
19	30	und	Caixa tripla articulável para correspondência de acrílico, de mesa, facilita a visualização, manuseio e o fluxo de documentos.		
20	30	und	Calculadora de mesa 12 dígitos, uso de bateria R6P, LR6 ou c/4 pilhas AA,		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			modelo HR-8TM		
21	50	cx	Caneta esferográfica azul (resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor azul) caixa c/ 50und.		
22	50	cx	Caneta esferográfica preta (resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor preta) caixa c/ 50und.		
23	10	cx	Caneta esferográfica preta super grip ponta 1.0mm BPGP-10R-M – Média		
24	50	cx	Caneta esferográfica vermelha(resinas termoplásticas, ponta de latão, esfera de tungstênio, tubo sextavado cristal, escrita grossa, material transparente e com orifício lateral, tampa lisa e ventilada cor vermelha) caixa c/ 50und.		
25	50	cx	Caneta marca texto amarela cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und		
26	50	cx	Caneta marca texto laranja cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und		
27	50	cx	Caneta marca texto rosa cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und		
28	50	cx	Caneta marca texto verde cor fluorescente resistente a luz c/ duas medidas 1mm p/ sublinhar e 3.6mm p/ destacar, c/ 12 Und		
29	100	und	Caneta p/ escrever em cd ponta fina		
30	500	Jg	Capa transparente e contra capa preta		
31	100	pcte	Cartão ponto c/ 100und		
32	300	Und	Cartolina Branca		
33	300	Und	Cartolina Colorida		
34	2000	und	CD virgem de boa qualidade		
35	50	cx	Clips niquelado nº 1/0 c/500gr		
36	50	cx	Clips niquelado nº 2/0 c/ 500 Grs.		
37	50	cx	Clips niquelado nº 4/0 c/ 500 Grs.		
38	50	cx	Clips niquelado nº 6/0 c/ 500 Grs.		
39	50	cx	Clips niquelado nº 8/0 c/ 500 Grs.		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

40	100	tubo	Cola Bastão 40 gr		
41	50	tubo	Cola branca 35gr p/ cartolina, papelão, papel, não tóxica		
42	50	tubo	Cola branca escolar não tóxica lavável 90g		
43	5	tubo	Cola cascorez simples c/1kg		
44	50	Cx	Cola Colorida cx com 6 cores		
45	10	cx	Cola Dimensional Metallic Relevô 3D com 10 unidades 30.		
46	100	Und	Cola Glitter cores variadas 50 gr		
47	100	und	Corretivo líquido 18ml a base d' água sem odor, não tóxico, lavável, com selo do Inmetro		
48	500	und	Crachás com jacaré		
49	3000	und	DVD virgem de boa qualidade		
50	20	pcte	Elástico de borracha látex nº 18 (para amarrar dinheiro) pacote com 1Kg		
51	5000	und	Envelope comercial Kraft 176x250		
52	5000	und	Envelope comercial Kraft 240x340		
53	5000	und	Envelope comercial Kraft 310x410		
54	10	cx	Envelope médio branco c/250 und		
55	10	cx	Envelope tamanho ofício branco c/ 250 und		
56	10	pcte	Espiral plástico transparente em PVC semi-rígido diâmetro de 12mm p/ encadernação, c/100.		
57	50	und	Estilete		
58	10	und	Estojo caneta colorida gel c/ 6und		
59	50	cx	Etiqueta 6281 25,4X101,6 c/ 500 unidades		
60	50	cx	Etiquetas 6180 25,4x66,7 com 100 folhas c/ 3000 etiquetas		
61	100	und	Extrator de grampo		
62	100	rolo	Fita adesiva grande 12x50		
63	50	und	Fita adesiva transp. 50x50		
64	150	und	Fita adesiva transparente 25x50		
65	50	und	Fita adesiva transparente larga 3m 45x45		
66	50	und	Fita adesiva transparente pequena		
67	100	rolo	Fita adesiva verde		
68	100	rolo	Fita adesiva vermelha		
69	100	rolo	Fita crepe 18x50		
70	20	cx	Formulário contínuo 1 carreira 107x36 c/ 4000 etiquetas		
71	100	cx	Giz branco, caixa com 100 caixinhas		
72	80	cx	Giz colorido, caixa com 100 caixinhas		
73		Und	Glitter em pó 30 gramas		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

	50				
74	10	cx	Grafite 0.5		
75	10	cx	Grafite 0.7		
76	50	und	Grampeador para grampear até 30fls, em aço, resistente, com base plástica até 55mm de profundidade.		
77	50	und	Grampeador tipo alicate HP-45		
78	250	cx	Grampo 26/6 p/ grampeador tipo cobreado indicado p/ grampear 20 folhas papel 75mg/m ² c/ 5.000 und		
79	250	cx	Grampo cobreado para grampeador tam. 25/10		
80	100	cx	Grampo trilho de metal		
81	10	cx	Holerites contínuos quantidade 20b – 02x2, modelo –micro – servilhado 2000 jogos		
82	50	cx	Lápis com grafite nº 2 corpo sextavado com mina resistente caixa com 72 Und		
83	50	cx	Lápis preto c/ 145 und		
84	100	und	Lapiseira 0.5		
85	100	und	Lapiseira 0.7		
86	200	und	Livro ata c/ 100fls		
87	200	und	Livro ata c/ 50fls		
88	200	und	Livro ponto c/ 100fls		
89	100	und	Livro protocolo ¼ 50 folhas		
90	200	cx	Papel A4 caixa c/ 10 resma 210x297mm 75g/m ² na cor branca alcalino		
91	30	pcte	Papel A4 nas cores rosa, amarelo, azul e verde		
92	10	pcte	Papel carbono tam. A-4 100% poliéster capacidade mín. 5 cópias cor preta 100 Und cada pcte		
93	50	rolo	Papel Contact c/ 10m várias cores		
94	50	rolo	Papel contact transparente c/ 25m		
95	150	bobina	Papel Kraft 60cm densidade 80 c/100m		
96	50	resma	Papel ofício 2		
97	20	resma	Papel ofício 25,5x22 (p/ súmulas de futebol)		
98	50	resma	Papel verge A-4 cor Diamante pct c/ 50 fls		
99	50	resma	Papel verge A-4 cor Madrepérola pct c/ 50 fls		
100	50	resma	Papel verge tam. A-4 cor Âmbar pct c/ 50 fls		
101	50	resma	Papel verge tam. A-4 cor Berilo pct c/ 50 fls		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

102	50	und	Pasta AZ lombo estreito		
103	50	und	Pasta AZ lombo largo		
104	500	und	Pasta plástica com aba de elástico com dorso de 30mm várias cores		
105	300	und	Pasta plástico capa c/ prendedor		
106	200	und	Pasta Polionda 55mm		
107	20	cx	Pasta suspensa marmorizada 360mm x 240mm 170g/m2 com haste de metal com etiqueta e grampo plástico c/ 50 und.		
108	500	und	Pastas c/ grampo trilho (cor a escolher)		
109	50	und	Perfurador de papel capacidade de furar 100 folhas com marginador para centralização do papel e com base plástica para mesa distância dos furos 80mm.		
110	50	und	Perfurador de papel capacidade de furar 40 folhas com marginador para centralização do papel e com base plástica para mesa, distância dos furos 80mm		
111	100	und	Pincel atômico ponta fina várias cores		
112	100	und	Pincel atômico ponta grossa várias cores		
113	300	und	Pincel Marcador p/ quadro branco (várias cores)		
114	20	und	Pincel marcador permanente ponta grossa		
115	10	Metro	Plástico branco autoadesivo em rolo (contact) 10mts.		
116	100	cx	Plástico espessura média c/ 4 furos c/ 6000 und		
117	50	Metro	Plástico transparente autoadesivo em rolo (contact) 10mts.		
118	20	und	Porta canetas, clips e lembretes de plástico		
119	30	und	Prancheta plástica		
120	100	und	Régua plástica reforçada 30cm com medidas em cm e mm		
121	10	und	Suporte p/ fita adesiva grande		
122	10	und	Suporte p/ fita adesiva transparente pequena		
123	20	und	Tesoura aço 21cm em inox com cabo plástico		
124	10	und	Tesoura pequena de aço inox		
125	50	Und	Tinta de tecido cores diversas 25 ml		
126	30	und	Tinta p/ carimbo (printer) cor preta 80mg		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

127	30	und	Tinta p/almofada de carimbo azul e preta		
128	60	Und	Tinta pinta rosto cores variadas c/ 06 pote de 04gr		
129	100	Und	TNT- branco, azul marinho, e vermelho.		
130	30	und	Verniz craquele base craquelador 90 gr		
			TOTAL MÁXIMO		

(Nome do Secretário)
Secretário Municipal

Detentor da Ata





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO

O Município de Medianeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.206.481/0001-58, com sede à Rua Argentina, 1546 – centro, na cidade de Medianeira, estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor, Secretário Municipal da no uso da atribuição que lhe confere a o Decreto, portadora da Carteira de Identidade nº e CPF nº designada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na cidade de Medianeira, Estado do, na, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **Sr.....**, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº....., daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, tem por si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Medianeira, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, de conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quantos se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de material de expediente como segue abaixo:

§ 1º – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos materiais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, até a efetiva liquidação da despesa.

§ 2º – A aquisição dos materiais obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Concorrência/, de de 2015.

b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA emdeo de 2015 e homologado em dede 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALIDADE – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor a ser pago será no total de R\$(.....).

CLAUSULA QUARTA – PAGAMENTO - O valor a ser pago será á vista, mediante apresentação por parte da mesma da Nota Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS - Os recursos para atender as despesas, são oriundos dos Recursos nas dotações orçamentárias, rubricas:

06.01.0412200062.015.000.3.3.90.30.00.00.00
10.03.0824400172.084.000.3.3.90.30.00.00.00
11.02.1545200252.092.000.3.3.90.30.00.00.00
12.02.2060600192.098.000.3.3.90.30.00.00.00
13.01.2369100202.105.000.3.3.90.30.00.00.00
13.02.2369100202.107.000.3.3.90.30.00.00.00
13.02.2369100202.108.000.3.3.90.30.00.00.00
13.04.2369100222.110.000.3.3.90.30.00.00.00
14.02.2781200232.112.000.3.3.90.30.00.00.00
15.01.1339200242.114.000.3.3.90.30.00.00.00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

01. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
02. Garantir à Contratada, acesso ao espaço público para montagens e desmontagens de equipamentos e outros pertinentes ao objeto do edital.
03. Efetuar os pagamentos pelos serviços executados.

CLAUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se compromete a:

01. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, produtos de má qualidade, resultantes da entrega ou fabricação, prazo de validade vencido ou inferior a 03 (três) meses, salvo casos fortuitos e de força maior.
03. Arcar com todos os ônus necessários á completa execução dos serviços
04. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município, a seus contratados (servidores, etc) ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES - O presente Contrato fica vinculado ao Código Civil Brasileiro e as Leis 10.520/02 e 8.666/936 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será efetuada pelo responsável da Secretaria de Administração.

§ único – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - Cabe a CONTRATADA atender a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA – SANÇÕES – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica ainda sujeita ás sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da referida Lei, a critério da Administração, caso se verificar a prática dos ilícitos no artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido prévia defesa.

I – Advertência;

II – Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais , por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Administração:

- a) de 0,1%(um décimo por cento) do valor do contrato ou da parte não entregue por dia de atraso pelo descumprimento dos prazos de entrega dos materiais previstos no Edital, limitado aos primeiros quinze dias;
- b) de 2%(dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Medianeira, por prazo de até 05 (cinco) anos, de conformidade com o artigo 7º da lei 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento á Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base do inciso anterior.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

§ 1º – Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

§ 2º – As multas acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serão calculadas sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela que estiver em inadimplemento.

§ 3º – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à conta da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

§ 4º – RECURSOS – Do ato que aplicar a sanção caberá recurso ao Município de Medianeira, no que couber previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93.

§ 5º – OUTRAS PENALIDADES – Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou propor a autoridade superior, a sanção de declaração de inidoneidade com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado, seu extrato no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

§ único – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira, de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA